



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

76453517/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FERNANDO LUIZ RIBEIRO FURTADO

OU

CPF n. 104.130.303-34

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
MA	0004629-48.2016.4.01.3700	AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	06ª - São Luís

Certidão emitida em 05/08/2026, às 15:18:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/08/2026, às 07:37:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 76453517

Código de Validação: CE91 6629 2B10 3151 5B01 7B18 9C7A 6A84

Data da Atualização: 05/08/2026, às 07:37:04





Número: **0004629-48.2016.4.01.3700**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal Cível da SJMA**

Última distribuição : **15/04/2016**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**

Processo referência: **0004629-48.2016.4.01.3700**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Direitos Indígenas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI (LITISCONSORTE)				
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (AUTOR)				
FERNANDO LUIZ RIBEIRO FURTADO (REU)		SERGIO VICTOR TAMER (ADVOGADO)		
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2277439135	06/08/2026 12:11	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seo Judiciária do Maranhão
6 Vara Federal Cível da SJMA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 6 Vara Federal Cível da SJMA, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 0004629-48.2016.4.01.3700

CLASSE: AO CIVIL PÚBLICA

ASSUNTO(S): INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E DIREITOS INDÍGENAS

POLO ATIVO: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI (CNPJ: 00.059.311/0001-26) e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (CNPJ: 26.989.715/0001-02)

POLO PASSIVO: FERNANDO LUIZ RIBEIRO FURTADO (CPF: 104.130.303-34)

ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: SERGIO VICTOR TAMER - MA2603

VALOR DA CAUSA: R\$1.000.000,00

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[Civ] Aguardando prazo automático (6 Vara Federal Cível da SJMA/Juiz Federal Substituto)

Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 6 de agosto de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial*



declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".

Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), **"os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais".** Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que **"Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."**

Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: <https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petio Inicial	Petio inicial	21070317005141900000609246531
Volume	Volume	22080315413318900001240879966
4629-48.2016_001	Volume	22080315423570300001240898931
4629-48.2016_002	Volume	22080315423570400001240898971
4629-48.2016_003	Volume	22080315423570400001240904932
4629-48.2016_004	Volume	22080315423570400001240904941
Arquivo de vdeo	Arquivo de vdeo	22080315453612200001240918950
1.Deputado do PCdoB, Fernando Furtado, insulta ndios no MA-	Arquivo de udio	22080315482153100001240939967
2.Deputado Fernando Furtado esculhamba Igreja Catlica-0m53s	Arquivo de udio	22080315482153100001240939968
3.Deputado Fernando Furtado esculhamba Igreja Catlica-0m10s	Arquivo de udio	22080315482153100001240939969
4.Deputado do PCdoB, Fernando Furtado chama antroplogos de	Arquivo de udio	22080315482153100001240939971
Certido de processo migrado	Certido de processo migrado	22080316010783700001240966940
Intimao - Usurio do Sistema	Intimao - Usurio do Sistema	22080316052071800001240966978
Petio intercorrente	Petio intercorrente	22080509425982700001244408934
Petio intercorrente	Petio intercorrente	22080913354335900001251032961
Vistos em Correio	Vistos em	23060916361853800001642911643



	Correio	
Manifestao	Manifestao	25111217423487500000069824372
Sentena Tipo A	Sentena Tipo A	26070711410561200002184827728
Intimao	Intimao	26071609443141500002187341347
Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	26080612111780300002192778830

